DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 **Ano VI | Edição nº 663** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

município verdeazul

DECRETO Nº 31/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2.023
"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a atualização do Plano Municipal de Educação Ambiental, devidamente instituído através da lei municipal nº 15/2018, de 24 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o artigo 4º desta mesma lei, cujo teor acena sobre as revisões que serão feitas mediante ato normativo do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Plano Municipal de Educação Ambiental, nos termos do Anexo Único, que integra esse ato normativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 17 de Agosto de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo



Programa Municipal de Educação Ambiental

Lutécia/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Ficha Técnica

Prefeito: Laudemir Leati

Vice-Prefeito: Luis Celso Morro

Diretora do Departamento Municipal de Educação:
Celia Aparecida Reginato

Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Iara Helena Rodrigues Galdino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

SUMÁRIO

Apresentação ____ 03
Evolução Histórica de Lutécia ____ 04
Legislação Municipal ____ 08
Educação Ambiental ____ 10
Justificativa ____ 11
Objetivos ____ 12
Diretrizes ____ 13
Diretrizes Pedagógicas ____ 13
Estratégia e linha de ação ____ 14
Metas e Ações Propostas ____ 15
Metodologia ____ 16
Orçamento ____ 17
Programa desenvolido no Município ____ 18
Conclusão ____ 22
Referências Bibliográficas ____ 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) foi construído visando estimular a participação da população na construção coletiva de projetos e ações, a fim de efetivar a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental.
Esse processo perpassa pelas as várias instâncias administrativas envolvidas na temática e, principalmente, visa incorporar e consolidar os anseios e demandas dos diferentes atores sociais do município de Lutécia no segmento da Educação Ambiental.

Buscando dar continuidade ao processo que instituiu o primeiro plano municipal de educação Ambiental - aprovado na Lei nº **LEI Nº 15/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2.018** e buscando melhorar as ações locais de Educação Ambiental, considerou-se importante resgatar o acúmulo de experiências no Município, potencializando as interlocuções e as ações conjuntas, construindo indicadores para a **atualização** do Plano de Educação Ambiental do município, fortalecendo assim o crescimento e desenvolvimento constante do processo contínuo de Educação Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DE LUTÉCIA

Antônio Monteiro da Silva, o popular “Mineiro”, dotado de coragem, fervor e valentia, que herdou dos bandeirantes de Piratininga, efetuou as primeiras derrubadas de matas no rincão paulista, em 1922.

A cultura cafeeira, lavoura pioneira da região propiciou a formação de um patrimônio com demarcação de quadras e ruas, que recebeu o nome de FRUTAL, devido à ocorrência de grande quantidade de nativas árvores frutíferas.

Dentre as famílias pioneiras podemos destacar:

Henrique Botteri, de nacionalidade italiana; Miguel João, de nacionalidade síria; Manoel Ignácio da Silva, de nacionalidade açoriana, mas um português íntegro; Luis dos Santos Lima, Manoel José Rodrigues e Francisco Augusto Rodrigues, de nacionalidade portuguesa; José Jacinto Bernardi, e outros. O patrimônio começa a se desenvolver com a construção de casaspelo Senhor Miguel João, proprietário da primeira casa comercial.

Após árdua luta, mais ainda não satisfeito com o trabalho realizado, Antonio Monteiro da Silva doou à Diocese de Botucatu, quatro hectares de terras, onde foi construída uma capela, invocando a sua Padroeira, Nossa Senhora da Boa Esperança. Para inaugurar a capela ecelebrar a primeira missa em 25/05/1925, foi convidado o Padre Loughi, então vigário de Botucatu.

Entre 1925 e 1926, como sinal de conquista da pujança e desenvolvimento, consegue a criação de um Posto Policial com o nome de BOA ESPERANÇA (segundo nome do povoado), subordinado ao município de Campos Novos. Para escriturar os livros comerciais pertencentes a Manoel Ignácio da Silva, veio da cidade de Maracaí o Senhor Arlindo Eiras, em 1926. Em seguida verificou-se um grande surto de desenvolvimento no povoamento, assinalado pelo aumento das construções e chegada de novas famílias que nele se fixaram, em virtude da grande fertilidade das terras e do consequente desenvolvimento do cultivo do café.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Em 1928 é criado o Distrito de Paz, com o nome de Boa Esperança, que se desmembra de Tabajara.

Nesta época a escolha do Juiz de Paz, a primeira autoridade do Distrito, era feita por eleição, marcada para ser realizada em Tabajara. Na ocasião, foi indicado e eleito o Professor Augusto Luis Grohmann para ocupar o cargo.

No povoado denominado Augustópolis, iniciava-se uma possante serraria, pertencente à Centipeli e Cia. Neste mesmo ano, Antonio Monteiro da Silva, tomou as primeiras providências legais junto à grei dominante na política de Campos Novos, para que administrativamente ascendesse à categoria de Distrito.

Conhecido esse intento do popular “Mineiro”, outra facção capitaneada por Francisco Augusto Rodrigues, com o apoio de uma corrente política que existia na sede Municipal de Campos Novos, pretendia obter a mesma elevação distrital, porém com sede no povoado de Augustópolis, distante em dois quilômetros um povoado do outro.

Foi um duelo de poderio entre as duas facções, mas esta atalha foi vencida por Antônio Monteiro da Silva que conseguiu ver implantada a sua ação de trabalho na instalação do Distrito, nas próprias terras já demarcadas para a constituição do núcleo.

Esmiuçada a tramitação legal junto as duas Casas de Leis que haviam do Governo do Estado, conhecidas como Câmara e Senado, foi proposto que o distrito a ser criado teria o nome de Boa Esperança. Nome semelhante já era conhecido na ocasião e gozava de prerrogativas legais que nessa disputa empalmava o direito de permanência.

O então Deputado Estadual, engenheiro Nelson Ottoni de Rezende, a quem foi atribuído o processo contendo o pedido de elevação distrital, formulou um parecer que condicionava um nome latino: LUTÉCIA, como substituto para Boa Esperança, legalmente aceito pelas duas CasasLegislativas Estaduais. Tal nome (Lutécia) foi escolhido por ter sido o mesmo, durante muitos anos, o nome da capital francesa, atual Paris.

Em 1929, pela Lei nº 2.380 de 11 de dezembro, o povoado foi elevado a Distrito de Paz

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

com o nome de Lutécia, anteriormente distrito policial de Boa Esperança, pertencente à comarca de Campos Novos, sede do município na comarca de Assis. O primeiro tabelião de Paz eRegistro Civil foi o cidadão José Camarinha, vindo de igual função que exercia na cidade de Bernardino de Campos.

Na década de 30 o distrito prosseguia crescendo e já ostentava um comércio bastante diversificado com muitas lojas de tecidos, armazéns, bares, açougues, barbearias, serrarias e máquina para o beneficio de café e arroz. Segundo divisões territoriais do Brasil, datadas de 31/13/1936 a 31/12/1937, Lutécia era distrito judiciário do município de CamposNovos.

No decorrer de 1937, por um golpe aplicado pelo chefe do Gov. Federal, Getulio Vargas, todas as Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas, Câmara de Deputados e Senado Federal foram trancados e dispensados os seus ocupantes.

Permaneceram apenas os Prefeitos, onde o de Campos Novos era Guilherme Gianasi, aoqual estava subordinados os distritos de: Casagrande (hoje Ocauçu), Bela Vista (hoje Echaporã), Vila Fortuna (hoje Oscar Bressane) e Lutécia, que foram divididas em sub-prefeituras.

Luis dos Santos Lima, Bernardino Garrossino e Dr. Afonso Faria Fraga (médico), influentes na política de Campos Novos, indicaram o nome de Arlindo Eiras para ocupar a sub-prefeitura de Lutécia, o qual tomou posse do encargo e traçou uma linha diretriz com o intuito de dar uma imediata melhoria às ruas da vila, que eram intransitáveis. Um plano diretor foi estabelecido com a construção de guias e sarjetas, fato inédito nestas sertanejas paragens que não dispunham desse melhoramento público em qualquer um dos distritos deCampos Novos.

Por força do Decreto Estadual n° 9.775, de 30 de novembro de 1938, que fixou o quadro de divisão territorial do Estado, em vigência no quinquênio 1939 – 1943, a sede do distrito de Lutécia, passou a pertencer ao município de Bela Vista (hoje Echaporã).

Em 1943, época de nova divisão territorial do país e que vigoraria a partir do ano seguinte, o distrito por seus representantes legais, promoveram a documentação completa para a emancipação administrativa a ser apresentada ao poder legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Por circunstância especial de ordem governamental, o decreto de criação não foi publicado em tempo oportuno e a esperança da emancipação esboroou-se, mas, o trabalhonão foi perdido, porque o governo deixou apenas otempo passar e em 30 de novembro de 1944, pelo Decreto n°14.344, que fixou o quadro territorial administrativo-judiciária do Estado de São Paulo, para vigorar no período 1945 – 1948, foi criado o município de Lutécia constituído pelos distritos de Lutécia, e Amaralís (ex-Fortuna, e atualmente Oscar Bressane), ambos transferidos do município de Bela Vista (atualmente Echaporã). A esses distritos incorporaram partes de Echaporã.

Ao de Lutécia ainda foram anexados partes dos de Araguaçu (hoje Paraguaçu Paulista) e Borá, os quais integravam o município de Araguaçu. No referido quadro, o município de Lutécia consta de dois distritos: Lutécia e Amaralís. Tendo sua instalação no dia primeiro de janeiro de 1945.

Até 1944 o município de Lutécia pertenceu à divisão territorial administrativo- judiciário de Assis. De 1945 até a presente data pertence à Comarca de Paraguaçu Paulista.

Festejos grandiosos ocorreram no dia primeiro de janeiro de 1945. Nesta mesma data, tomou posse como o PRIMEIRO PREFEITO DO MUNICÍPIO, o Sr ARLINDO AUGUSTO RODRIGUES, por nomeação da Interventoria Federal do Estado.

Durante o transcurso dos anos, diferentes cidadãos (ainda por nomeação sucessiva) assumiram esse cargo: Arlindo Eiras (de 1946 a 1947), Albano Augusto Marino (de 14/04/1947 a 12/07/1947), Manoel Rodrigues Filho (de 12/07/1947 a 30/01/1948).

Para completa normalidade da vida pública da nação, realizaram-se em 1947 as eleições para as Assembléias Legislativas Estaduais, Câmaras Municipais e Prefeituras. Nesta reorganização, tocou ao município eleger a sua representação direcional e política.

Dessa forma, o PRIMEIRO PREFEITO ELEITO de Lutécia foi o Senhor LUIZ DOS SANTOS LIMA, que dirigiu o município no período de 03/01/1948 a 20/06/1949, quando entrou em licença, assumindo o poder municipal o senhor Osvaldo Alcântara Ferreira que governou de 20/06 a 21/09/1949, dessa data até 05/01/1952, houve o retorno do Senhor Luiz dos Santos Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Legislação Municipal

Leis que se referem à Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Lutécia/SP, que são:

Lei 50/2006 (COMDEC);
Decreto 90/2006 (Regulamenta a Lei 50/2006);
Lei 25/2008- (CMMA);
Lei 25/2009-Evitar desperdícios de água;
Lei 30/2009-Poluição Ambiental;
Lei 31/2009 Datas Comemorativas;
Lei 32/2009-Lei de Arborização;
Lei 33/2009-Proíbe queimadas em lotes Urbanos;
Lei 34/2009-Gestão de Resíduos da construção Civil;
Lei 35/2009- ColetaSeletiva;
Lei 36/2009- Alvará de Construção Civil;
Projeto de Lei 36/09 (Departamento Ambiental);
Lei 37/2009- Cria Departamento Municipal do Meio Ambiente;
Lei 38/2009- Educação Ambiental;
Lei 39/2009- Criação do Departamento Municipal do Meio Ambiente;
Lei 40/2009 (Proteção);
Lei 42/2009- Recicla Lutécia;
Lei 45/2009 (altera a Lei 25/08 CMMA);
Lei 31/2013 (Concessão de direito real de uso de imóvel);
Lei 21/2017 (dispõe sobre o fundo Municipal de Meio Ambiente);
Lei 22/2017 (dispõe sobre o poder de Policia Administrativa Ambiental).
LEI Nº 16/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2.018 (Dispõe sobre o plano diretor dearborização urbana do município de Lutécia e da outras providencias);
LEI Nº 17/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2.018 (“Institui a obrigatoriedade de melhores condições de vida as árvores urbanas criando o local específico e dispõe sobre conceito, parâmetros, disciplina e instalação do “espaço árvore” no município de lutécia e dá outras providências”.
LEI Nº 22/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.017 - “Dispõe sobre o Poder de Polícia Administrativa Ambiental no Município de Lutécia e dá outras providências”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

DECRETO Nº 60/18 DE 18 DE JULHO DE 2.018 (“Dispõe sobre a obrigatoriedade de abastecimento com Etanol dos veículos tipo flex da frota municipal e dá outras providências”);

LEI Nº 15/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2.018 (“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”).

DECRETO Nº 59/18 DE 18 DE JULHO DE 2.018 (“Nomeia os membros da Comissão Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.”)

Obs. Todas estas Leis estão no site www.lutecia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Educação ambiental

Educação Ambiental é uma área do ensino voltada para a conscientização dos indivíduos sobre os problemas ambientais e como ajudar a combatê-los, conservando as reservas naturais e não poluindo o meio ambiente.

É a educação banhada nas preocupações com a conservação da vida e isso implica na revisão de conceitos e posturas, significa ter empatia diante dos problemas fundamentais da humanidade e perceber-se como parte desse problema e tornar-se co-responsável pelas possíveis soluções, num movimento solidário em relação ás possibilidades de futuro.

Dessa forma, o presente plano foi desenvolvido e esta sendo atualizado com o principal objetivo de compreender como a Educação Ambiental vem sendo praticada no Município de Lutécia, e assim tecer uma rede que interligue os atores sociais que desenvolvem a Educação Ambiental local e contribua para a construção de um processo contínuo e permanente.

Esse tipo de educação nos fará refletir sobre como a educação ambiental pode contribuir para repensar tanto a degradação ambiental como a opressão social e a exploração econômica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Justificativa

O presente projeto visa estimular a mudança de práticas de atitude e a formação de novos hábitos com relação à utilização dos recursos naturais, favorecendo a reflexão sobre o cuidado do nosso planeta, auxiliando para que a sociedade possa ter um ambiente saudável.

O desafio é o de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, em dois níveis: formal e não formal. Assim a educação ambiental deve ser acima de tudo um ato político voltado para a transformação social.

Por fim, pode-se afirmar que, sem a prática efetiva da educação ambiental torna-se improvável que apenas com ações de fiscalização e práticas punitivas sejam suficientes para modificar a situação atual, e que não há outro caminho a ser trilhado para alcançar os objetivos planejados se não o da prática da Educação Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Objetivos

- Promoção de ações voltadas à manutenção do meio ambiente;
- Formar indivíduos conscientes que promovam práticas cidadãs;
- Desenvolver o espírito cooperativo, assim como a relação do homem com o meio ambiente;
- Fortalecer o papel do homem e a conservação do meio ambiente;
- Apoiar o desenvolvimento de Políticas Públicas estruturantes de uma Educação Socioambiental permanente, continuada, articulada, democrática e junto á totalidade dos habitantes de Lutécia.

Objetivos Específicos

• Considerar a importância da temática ambiental oferecendo meios efetivos para que cada indivíduo reflita sobre os fatos naturais e humanos, e o conceito de ambiente como um todo, embasado na identidade ambiental de Lutécia;

• Estabelecer e divulgar as diretrizes e eixos norteadores para as atividades educacionais, formais ou não, no município de Lutécia;

- Difundir técnicas de boas práticas sustentáveis em energia e/ou habitação;
- Difundir a importância da proteção das nascentes tanto em áreas urbanas como nas rurais;
- Difundir e conscientizar a comunidade quanto aos problemas ambientais e de saúde produzidos pela queimada urbana;
- Sensibilizar e Mobilizar a comunidade para a importância da implantação da coleta seletiva;
- Conscientizar a população da importância da Gestão Participativa promovendoincentivos na participação da arborização urbana;
- Difundir a importância do zoneamento urbano e rural considerando as fragilidades e potencialidades do uso do solo;
- Difundir a importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade;
- Difundir a importância das ETEs para a saúde publica e a qualidade de vida para a população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

- Estimular a cooperação entre as empresas privadas e os municípios, através deparcerias;
- Incentivar a promoção do cuidado com o Meio Ambiente;
- Buscar parceiros para o desenvolvimento de Projetos em parceria com a rede público-privada.

Diretrizes

O Plano Municipal de Educação Ambiental orienta-se pelas normas federais e estaduais, adaptado às peculiaridades e às dinâmicas locais.

Diretrizes Pedagógicas

O Objetivo das diretrizes pedagógicas em âmbito municipal é fornecer embasamento teórico e pratico aos profissionais da Educação possibilitando a integração da educação ambiental nas ações educativas, baseadas no contexto de cada escola, bem como nortear os programas e projetos de Educação Ambiental municipal.

A Prefeitura de Lutécia tem realizado projetos e ações em prol do meio ambiente, porém de forma diversificada e desarticulada. O Programa se propõe promover a realização de ações integradas com diversos setores da sociedade, considerando as instâncias municipais e intermunicipais, utilizando para isso o trabalho em projetos conjuntos.

No que tange a Lei de Educação Ambiental o Plano deve abranger a educação formal e não- formal.

Educação Ambiental não-formal- são as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade, sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente o qual deve ser incentivado pelo poder público.

A educação ambiental formal seria um processo institucionalizado que ocorre nas unidades de ensino, pois as propostas curriculares, em sua maioria, tratam como um tema transversal, isto é, não está associada a nenhuma disciplina específica, mas deve estar presente em todas as áreas do conhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

ESTRATÉGIAS E LINHAS DE AÇÃO

O Plano Municipal de Educação Ambiental PMEA visa promover ações locais com vistas à minimização de problemas socioambientais de abrangência local, regional e global.

As estratégias e linhas de ação serão planejadas para abranger as principais questões socioambientais e que podem ser reunidas em dez temas que vem de encontro com os temas adotados para construção das diretivas do Programa Município Verde Azul:

- GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)
- AVANÇO NA SUSTENTABILIDADE (AS)
- EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)
- USO DO SOLO (US)
- GESTÃO DAS ÁGUAS (GAg)
- ESGOTO TRATADO (ECT)
- RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)
- QUALIDADE DO AR (QA)
- ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)
- BIODIVERSIDADE (BIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Metas Específicas e Ações Propostas

Com base nos objetivos propostos foi traçado metas e ações ao plano.

Meta

Buscar parcerias para a realização das propostas e também conscientizar a população do município sobre a importância do papel ambiental de cada um na realizaçãodas ações.

Ações Propostas

- Desenvolver o Plano de ação em parceria com os setores envolvidos, procurando envolver também a comunidade conscientizando a importância da Gestão Participativa para assim ter sucesso nas ações;
- Implantar o Centro de Educação Ambiental do Município;
- Realizar a divulgação dos temas ambientais através de palestras e publicidades informativas nas mídias locais;
- Promover capacitações, para publico em geral, em parceria com o SENAR, SEBRAE e SENAI com o intuído de promover qualificação profissional, geração de renda e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida da população;
- Elaboração de projetos em Educação Ambiental que possam se tornar referência para o aprimoramento das políticas públicas vigentes;
- Fomento à inclusão das questões socioambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados do Município.

Para o desenvolvimento das ações previstas, será sempre praticado o princípio da economicidade e serão adotadas técnicas de reuso e reaproveitamento, bem como, serão buscadas parcerias público-privadas para tornar a execução o menos oneroso possível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Metodologia

.

- Reunião entre o Prefeito Municipal, os Gestores dos Departamentos Públicos, para apresentação do projeto;
- Apresentação do projeto a comunidade;
- Divulgação dos trabalhos na mídia local.

O que se busca é o comprometimento e a reflexão entre profissionais e população sobre alternativas em negociação, para orientar a ação social sobre a realidade em que vivem.

Buscar- se-á alternativas melhores e possíveis, compatíveis com os potenciais e limites do campo social e físico, visando melhorar a qualidade de vida e respeitando-se enfocando a visão dos grupos sociais trabalhados nos processos educativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Orçamento

Toda e qualquer ação proposta no Plano de educação Ambiental do Municipio de Lutécia deverá ser executada com recursos oriundos do orçamento do departamento doMeio Ambiente e Agricultura e do Departamento de Educação, visto que não existe dotação orçamentaria exclusiva para a sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
☏ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Programas desenvolvidos no município

1- Reestruturação Sustentável de Praças e Parques Públicos

Este programa consiste na melhoria das praças e parques visando conservar áreas públicas existentes, construir novos espaços de lazer aproveitando-se de materiais como: pneus em desuso, madeira de descarte, e outros materiais que são descartados pelapopulação, além de instalação de lâmpadas de Led, calçadas drenante etc.

Lembramos que as praças sustentáveis não devem ser compostas apenas por árvores e elementos urbanos instalados, devem cumprir com uma função de desenvolvimento humano em meio urbano.

Assim quanto mais espaços públicos de qualidade uma cidade possuir, maior é a qualidade de vida de seus moradores, maior é o engajamento e o sentimento de pertencimento aos lugares públicos. O comprometimento dos gestores públicos, bem como da população, é fundamental para o fomento de novos espaços e manutenção dos já existentes, com políticas de gestão eficientes e que garantam a segurança de todos.

É essencial, também, ter parceiros engajados na construção destes espaços e que possam zelar organizar atividades e eventos para levar qualidade de vida a todos que tenham a possibilidade de desfrutar do local.

2- Gincana Ecológica

Anualmente é realizada a Gincana Ecológica nas escolas do município. A ação consiste em promover a mobilização de um circuito de educação ambiental em formato de gincana escolar com a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos.

Entre os objetivos específicos estão:

- Incluir práticas sustentáveis na rotina escolar, mobilizando diretamente toda a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

comunidade local;

- Desenvolver um programa de gestão ambiental escolar voltado para a separação de resíduo domiciliar direto na fonte geradora;
- Mobilizar pais, alunos e educadores promovendo um trabalho em rede.

Todo material arrecadado é doado à família de catadores que realiza o trabalho de coleta no município.

3- Arborização de Ruas, Praças e Departamentos Públicos

O município de Lutécia tem o Plano de Arborização Urbana e tem usado esta importante ferramenta com a finalidade de aumentar e melhorar a arborização urbana do município. O trabalho do Departamento do Meio Ambiente e Agricultura é levantar as áreas urbanas que estão deficitárias de arborização e fazer a introdução de novas mudas.

Há também o cuidado de realizar as podas de limpeza e condução das mudas. È preciso ainda infundir a necessidade de introduzir arvores nativas em áreas publicas, pois cada região do país tem sua fauna e flora que são totalmente interligadas.

Por isso, o cultivo de árvores nativas da região tem muitos benefícios para o plantio urbano. Trazendo como um dos resultados a preservação da riqueza ecológica do nosso país.

4- Coleta de óleo de cozinha

Em Lutécia, o programa de Educação Ambiental Coleta de óleo, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, tem conquistado a cada dia novos adeptos. O Material é recolhido pela empresa ENA, que possui sua Sede na cidade de Iacri/Sp. O Produto recolhido é transformado em biodiesel.

A Empresa ENA é responsável também pelo fornecimento do óleo bom que é trocado pelo óleo sujo. A cada 4 litros de óleo usado é trocado por um litro de óleo bom. O Eco ponto para entrega deste resíduo é na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, nº 181, centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Esta ação resulta na destinação correta do óleo de cozinha e deixa de causardanos ao meio ambiente quando descartado de forma incorreta.

5- Coleta de pneus inservíveis

O Departamento Municipal de Meio Ambiente de Lutécia realiza o programa de coleta de pneus inservíveis nas borracharias do município e armazena o material recolhido no Departamento de Obras e Serviços.

Todo Material arrecadado é repassado para a empresa Recicla Assis que esta localizada na Rua Hugo Mossini, 860-1096 - Centro de Desenvolvimento de Assis, Assis – SP. Esta empresa é responsável pela política reversa dos resíduos.

O convenio foi firmado e é gerenciado pelo CIVAP (Consórcio Intermunicipal Vale do Paranapanema) o qual o município de Lutécia faz parte junto com mais 41 municípios da Região.

6- Coleta de pilhas, baterias de celulares, lâmpadas e eletroeletrônicos inservíveis

O Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Lutécia realiza o programa de coleta de pilhas, baterias de celulares e eletroeletrônicos inservíveis. O Eco ponto fica na Rua Arlindo Augusto Rodrigues, nº 181, centro.

O Material recolhido é entregue na Rua Teixeira de Camargo, 205, Vila Operaria, Assis/SP. O convenio foi firmado e é gerenciado pelo CIVAP (Consorcio Intermunicipal Vale do Paranapanema) o qual o município de Lutécia faz parte.

7- Parceria com a escola Dr. Claudio de Souza em ações propostas em aulas eletivas de Educação Ambiental

O Departamento Municipal do Meio Ambiente e Agricultura fazem constantemente parceria com a direção da Escola “Dr. Claudio de Souza” em ações ambientais. O resultado desta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

parceria é apresentado em trabalhos como:

- Reestruturação da Praça “Eduardo Augusto Rodrigues” que fica na Rua Francisco Augusto Rodrigues ao lado da escola Dr. Claudio de Souza. O local foi totalmente repaginado com plantas, ornamentos de pneus, bancos e iluminação de Led.
- Instalação de Comedouros para pássaros no jardim da escola;
- Instalação de um Jardim Sensorial , dentro da área escolar;
- Palestras com temas ambientais, oferecidos aos alunos.

8- Parceria com a Escola “Antonio Monteiro da Silva”

O Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura em parceria com a escola Municipal “Antonio Monteiro da Silva” realiza constantes ações como:

- Foi construído na escola um parque sustentável (foi utilizado madeira de demolição e pneus inservíveis);
- Constantes palestras, com temas ambientais, são oferecidas aos alunos;
- Realização de passeios com os alunos, em propriedades rurais, como forma de aproximação com o meio ambiente. Trata-se de uma proposta que contempla diferentes aspectos que vão desde o conhecimento de formas de produção e de processamento até a identificação de ações que podem favorecer a preservaçãoambiental.
- Projeto “Horta na Escola” que tem o propósito de ensinar boas práticas naalimentação escolar.

9- Oferecimento de capacitação técnica a População

O Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura busca a parcerias de instituições como o Sindicato Patronal de Paraguaçu Paulista para juntos promover capacitações técnicas de formação profissional e também de promoção social.

Estas capacitações são oferecidas de forma gratuita a População e os instrutores são de altíssima capacidade e são todos do SENAR (Serviço Nacional de Serviços de Aprendizagem Rural).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Conclusão

O Programa Municipal de Educação Ambiental de Lutécia propõe um conjunto de ações contínuas, articuladas, avaliadas e reestruturadas, considerando sempre os aspectos socioambientais locais e regionais, formando uma rede de articulação de Educação Ambiental que deverá facilitar a busca e a difusão de informações, criando com essa dinâmica, uma sociedade que exercite sua cidadania, participe de debates, reflexões e das tomadas de decisões.

A Educação Ambiental dentro do Programa Municipal de Educação Ambiental do Município de Lutécia funcionará com o seguinte cronograma anual.

	Difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis	Incentivo a geração de energia limpa e renovaveis	Proteção das Nascentes	Queimada Urbana	Fragilidades e potencialidades do uso do solo	Arborização Urbana com Gestão Participativa	Existência e Importância da ETE	Coleta seletiva
JAN								X
FEV								X
MAR	X		X			X		X
ABR							X	X
MAI				X				X
JUN	X	X	X	X	X	X		X
JUL								X
AGO		X						X
SET						X	X	X
OUT	X	X			X			X
NOV			X					X
DEZ								

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: meioambiente@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Federal n°. 9.795, de 27 de abril de 1999 – Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1999. Disponível em: Acesso em: 05 jan. 2023.

Plano de educação ambiental Cores Cariri oriental CE <https://cpmrscaririoriental.ce.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/PLANO-DE-EDUCA%C3%87%C3%83O-AMBIENTAL-FINAL-CORRIGIDO-OK.pdf> Acesso em 10/01/2023

Plano de educação Ambiental de são Jose dos Campos <https://servicos2.sjc.sp.gov.br/media/521945/programamunicipaldeeducacaoambiental_2014_finalizado.pdf > acesso em 10/01/2023

Vamos Cuidar do Brasil, Conceitos e Praticas em Educação Ambiental nas Escolas – - http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf acesso em 16 jan.2023